



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.457 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.653/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical e Gratificação por Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como de Titularidade aos Servidores Municipais do Quadro Geral, nominados no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL 2022

SERVIDOR(A)	Cargo	Padrão Atual	Padrão com Progressão	Gratificação	Nº PARECER/ MÊS/ANO
1 Adão Fernandes de Sousa Filho	Motorista Cat. Pesada	II	III	—	21 - 08/07/2022
2 Ainoá Leandro de Sousa	Ass. Administrativo	I	II	15%	
3 Alberto da Silva Lemos	Psicólogo	I	II	—	07 - 12/04/2022
4 Charlene Guimarães de Oliveira	Ass. Administrativo	I	II	15%	
5 Deniza Sousa Lima	Ass. Administrativo	V	—	15%	
6 Deuzangela Rosa da Silva Pessoa	Aux. de Serviços Gerais	II	III	15%	
7 Elza David da Silva Balbino	Aux. de Serviços Gerais	I	—	15%	
8 Erasmo Silva	Ass. Administrativo	I	II	15%	
9 Epitácio de Araújo Leal	Motorista Cat. Leve	II	—	15%	
10 Erikson Macedo Arruda	Ag. De Vigilância	II	—	15%	09 - 13/04/2022
11 Erivan Bezerra Pereira	Ag. De Vigilância	II	III	—	
12 Francisco da Silva	Ag. De Vigilância	I	II	15%	11 - 18/04/2022
13 Geórgia Verônica Barcelos de Lima	Psicóloga	I	II	6%	03 - 16/02/2022
14 Giovane Vitorino Oliveira	Entrevistador	I	II	15%	
15 Helio Gonzaga da Silva	Ag. De Vigilância	II	III	—	
16 Irene Luciano da Silva Jeronimo	Aux. de Serviços Gerais	I	II	—	
17 João Batista Silva	Motorista Cat. Leve	II	III	—	
SERVIDOR(A)	Cargo	Padrão Atual	Padrão com Progressão	Gratificação	Nº PARECER/ MÊS/ANO
18 Joelby Silva dos Santos	Motorista Cat. Leve	I	II	15%	14 - 13/05/2022
19 José Mauro de Sousa	Motorista Cat. Pesada	II	III	—	16 - 22/06/2022
20 Josilene Rodrigues de Sousa	Ass. Administrativo	II	III	—	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

21	Josinalda Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	II	III	15%	
22	Judson Oliveira Araújo	Assist. Administrativo	II	-----	15%	06 – 24/03/2022
23	Karleane Ribeiro de Brito	Aux. de Serviços Gerais	I	II	15%	10 – 14/04/2022
24	Kawhiteris Azevedo Reis	Ag. De Vigilância	I	II	15%	18 – 05/07/2022
25	Leidiane Pereira dos Reis	Ass. Administrativo	I	II	-----	
26	Lilian Maria dos Santos	Ass. Administrativo	III	IV	-----	
27	Márcia Coelho Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	I	II	15%	12 – 19/04/2022
28	Maria de Fátima Coelho Nunes	Assist. Administrativo	II	III	15%	-----
29	Odegleison Tavares dos Reis	Mot. Cat. Leve	VIII	IX	15%	
30	Osmar Teixeira Rodrigues	Op. Maq. Pesadas	II	III	-----	
31	Quezia Cardoso de Araújo Lopes	Aux. de Serviços Gerais	I	II	15%	15 – 13/05/2022
32	Raillane Sousa Costa	Ass. Administrativo	I	II	15%	
33	Raimunda Barbosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	I	II	-----	
34	Rosilene de Menezes Leão da Silva	Ass. Administrativo	I	II	-----	
	SERVIDOR(A)	Cargo	Padrão Atual	Padrão com Progressão	Gratificação	Nº PARECER/ MÊS/ANO
35	Rosirene dos Santos Borges Ferreira	Assist. Administrativo	II	III	-----	
36	Thanya Pereira da Silva	Ass. Administrativo	I	II	15%	
37	Walter da Silva Teixeira	Motorista Cat. Pesada	II	-----	15%	
38	Whatylla Aparecida Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	I	II	15%	08 – 12/04/2022

PORTARIA Nº 2.654/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“REDUZ CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, em consonância com o Parecer Jurídico nº 2647/2022, bem como o art.92 da Lei Complementar nº 021/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. REDUZIR, para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, sem compensação de horário, a jornada de trabalho da Servidora Municipal **Sulamita Rodrigues Segundo**, Secretária Escolar efetiva, matrícula funcional nº 0549, em consonância com o art. 92, da Lei Complementar nº 021/2018, que acrescenta dispositivos e altera a redação dos arts. 91,92 e 93 da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.656/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical e Gratificação por Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como de Titularidade aos Servidores Municipais da Saúde, nominados no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE 2022						
SERVIDOR(A)	Cargo	Padrão Atual	Padrão com Progressão	Gratificação	Nº PARECER/ MÊS/ANO	
1	Amelia Alves Luz Lopes	Agente Com. Saúde	III	-----	15%	01 – 07/07/2022
2	Andre Pereira Carvalho	Nutricionista	I	II	-----	08 – 22/02/2022
3	Denize Maria de Holanda Barros S.	Enfermeira	III	-----	6%	06 – 07/07/2022
4	Eliza Costa Pereira	Agente Com. Saúde	I	-----	15%	02 – 07/07/2022
5	Josivania Oliveira da Silva	Agente Com. Saúde	III	-----	15%	05 - 07/07/2022
6	Lucilene Pinheiro e Silva Evangelista	Enfermeira	VI	V	-----	51 – 07/04/2020
7	Silvane Alves Vargas	Agente Com. Saúde	III	-----	15%	03 – 07/07/2022



DECRETO Nº 1.728/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO QUE ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica **PRORROGADA** a vigência do **Decreto Municipal Nº 1.709/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022**, que estabelece medidas do enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Guaraí Tocantins, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Construção de duas Quadras de Esportes nos Setores Pôr do Sol e Jardim das Palmeiras. Prazo de vigência: 04/02/2023 (contar a vigência a partir do dia 07/10/2022)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 22 de setembro de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 035/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: V.M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Recapeamento Asfáltico em CBUQ.

Prazo de vigência: 10/12/2022 (a contar o prazo de vigência a partir de 11/10/2022)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Maria de Fátima Nunes Coelho – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 22 de setembro de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 036/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 036/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratado: Marcean Lopes Barros - CNPJ/MF sob o nº 31.190.173/0001-43

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Reforma e Construção de Sanitários nas Unidades Básicas de Saúde.

Prazo de vigência: 06/12/2022 (a contar o prazo de vigência a partir de 07/10/2022)

Data da Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Wellington de Sousa Silva – Gestor Municipal, CONTRATANTE, e Marcean Lopes Barros – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 22 de setembro de 2022

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2629/2021**

CELEBRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CELEBRADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração do chamamento público nº 01/2021, o qual passará a ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2022 a 22/09/2023.

VALOR: 262.200,00 em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 21.850,00.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00000.

CONTA: 30.928-1 – Impostos não vinculados.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora e Ordenadora de Despesa do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ Nº 16.643.245/0001-77
Portaria nº 2.069/2021

